



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

REGULAMENTO DO POLYBAT

2019 / 2020

ÍNDICE

1. Conceção do jogo	3
2. Elegibilidade	3
3. Instalações, materiais e equipamentos	3
4. Objetivo do jogo.....	4
5. Estrutura do jogo.....	4
6. Gestos técnicos	5
7. Torneio Nacional.....	6
8. Classificação Desportiva.....	6
9. Casos Omissos	7

1. Conceção do jogo

O **Polybat** (ou Ténis de Mesa Lateral) é um jogo que pode ser praticado de forma individual ou a pares; pretende dar resposta, primordialmente, às necessidades de prática desportiva das pessoas com deficiência. A prática desta modalidade contribui para o desenvolvimento de capacidades condicionais e coordenativas como a força, a velocidade, a resistência, a capacidade de reação, a capacidade de adaptação e a capacidade de aprendizagem motora, entre outras.

2. Elegibilidade

As condições de elegibilidade para participação em provas de Polybat serão definidas em documento específico.

3. Instalações, materiais e equipamentos

INSTALAÇÕES:

O Polybat deve ser praticado num local sem obstáculos à realização dos movimentos – as medidas mínimas a garantir como área livre são: 3,00 metros contados a partir dos topos da mesa e 2,00 metros contados a partir das faces laterais da mesa.

MATERIAIS:

a) Uma mesa modelo com medidas oficiais: 1,20 metros de largura por 2,40 metros de comprimento, com altura suficiente para acesso fácil a uma cadeira de rodas (de preferência uma mesa de ténis de mesa sem rede); a linha de serviço deve estar marcada com uma fita, paralelamente à linha final e a 36 cm da mesma (Figuras 1 e 2);

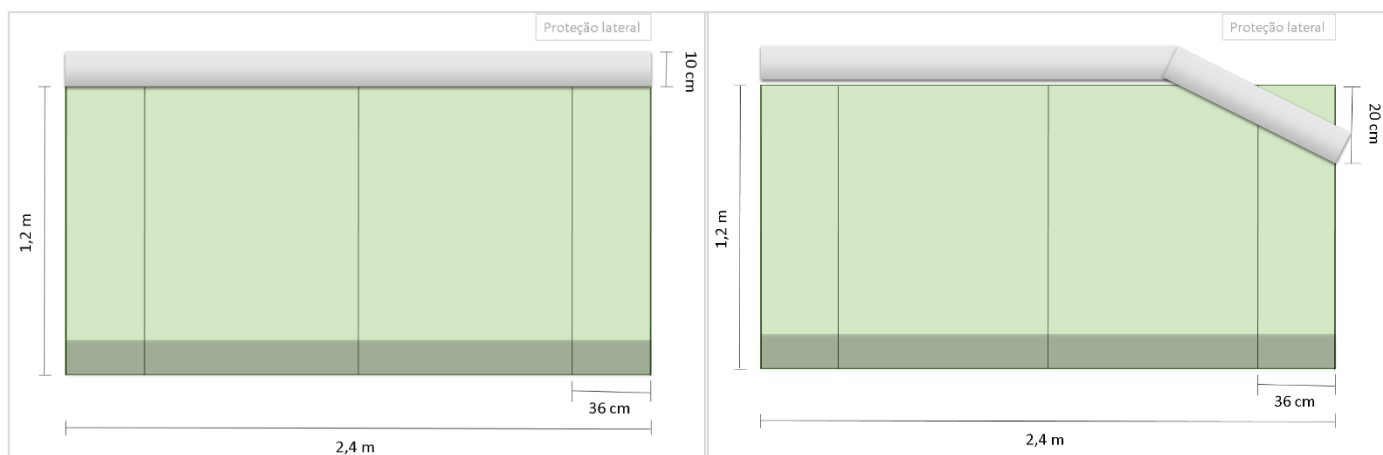


Fig. 1 - Mesa de Polybat

Fig. 2 - Mesa de Polybat

b) Bastões em número igual ao número de atletas intervenientes, com comprimento máximo de 30 cm (incluindo a pega); A pega poderá estar no final ou no centro do bastão, desde que a área total da superfície de contacto não exceda os 180 cm²; As extremidades devem ser arredondadas e cobertas com espuma ou material semelhante de forma a proteger a superfície da mesa; Os atletas podem utilizar luvas ou outros equipamentos de forma a facilitar a pega do bastão (Figuras 4 e 5);

c) Bola – propõe-se a utilização de uma bola de iniciação ao golfe; São possíveis outras alternativas, sendo sempre preferíveis bolas que não ‘saltem’ (Figuras 3 e 5);

d) Proteções/tabelas de plástico ou madeira – devem ter 10 cm de altura e serem homologadas pela FPDD; Devem cobrir as laterais da mesa sem ocupar mais do que 3,5 cm de cada lado da área útil de jogo.

NOTA – a área de jogo será reduzida através da alteração do ângulo das tabelas laterais nas seguintes situações:

1. Na Divisão 1 o comprimento da linha final fica reduzido 20 cm em cada lado (linha final com 80 cm, em vez de 1,20 m) (Figura 2);

2. Na Divisão 2 o comprimento da linha final fica reduzido 10 cm em cada lado (linha final com 1,00 m, em vez de 1,20 m).



Fig. 3 - Bola de Polybat



Fig. 4 - Bastão de Polybat



Fig. 5 - Bastão e Bola



Fig. 6 - Mesa de Polybat

4. Objetivo do jogo

O objetivo do atleta (ou do par) é fazer com que a bola, impelida pelo bastão, ultrapasse a linha final do(s) adversário(s), concretizando um ponto e, também com o bastão, impedir que a bola ultrapasse a sua própria linha final.

5. Estrutura do jogo

1. O sistema de pontuação compreende um número de parciais variável em função do tipo de prova: um parcial, à melhor de três parciais ou à melhor de cinco parciais.

2. Cada parcial pode ser jogado até aos 11 pontos (jogo curto) ou até aos 21 pontos (jogo longo), sem necessidade de diferença de dois pontos para determinar o vencedor.

3. Antes do jogo o árbitro efetua o sorteio para escolha do primeiro serviço e dos lados para o primeiro parcial; Os primeiros serviços nos restantes parciais são efetuados alternadamente, seguindo a ordem ditada pelo sorteio; no caso de se jogar um parcial decisivo é efetuado um novo sorteio.

4. Alternadamente os atletas realizam dois serviços consecutivos, independentemente de quem vence o ponto imediatamente anterior.

5. Os atletas conquistam um ponto sempre que:

- a) A bola ultrapasse a linha final do campo adversário de forma legal;
- b) O adversário contate ou bloqueie a bola intencionalmente com qualquer parte do corpo (caso este toque seja feito com a mão que segura o bastão, de forma não intencional, a jogada continua);
- c) O adversário devolva a bola à frente da linha de serviço;
- d) A bola proveniente do adversário atinja uma altura superior a 10 cm (altura das tabelas laterais);
- e) Com a bola em jogo, o adversário efetue mais do que três toques consecutivos na bola;
- f) O adversário efetue o serviço sem que a bola toque numa das tabelas laterais (exceto na Divisão 1);
- g) O adversário, durante o jogo, devolva a bola diretamente, sem que esta toque numa das tabelas laterais (exceto nas Divisões 1 e 2);
- h) O adversário imobilize completamente a bola com o bastão durante uma jogada.

6. Não são permitidos pedidos de desconto tempo durante os parciais, exceto nos casos em que seja necessária assistência médica.

7. Entre cada parcial há um intervalo de 1 minuto, durante o qual os atletas podem receber indicações dos treinadores.

6. Gestos técnicos

1. Serviço

- a) O serviço deve ser realizado com a bola no centro da mesa, em cima da linha de serviço;
- b) Na ação de serviço apenas é permitido um toque na bola;
- c) Na ação de serviço a bola deve tocar, pelo menos, uma vez numa das tabelas laterais, exceto se o adversário optar pela devolução, dentro da área de jogo, antes que isso possa suceder; esta restrição não se aplica aos atletas que competem na Divisão 1, podendo o serviço ser direto para o adversário.

2. Batimento/"Varrimento"

- a) É o gesto técnico utilizado para devolução da bola em ataque;
- b) Apenas pode ser realizado atrás da linha de serviço;
- c) Nas Divisões 3 e 4, a bola deve tocar sempre as tabelas laterais pelo menos uma vez em cada ação de ataque.

3. Receção

- a) É o gesto técnico utilizado defensivamente para controlo da bola vinda do oponente.

7. Torneio Nacional

O Torneio Nacional de Polybat está subordinado a um Regulamento específico.

8. Classificação Desportiva

1. A classificação desportiva consiste na distribuição por classes ou divisões dos atletas elegíveis para uma determinada competição de acordo com a capacidade funcional de cada um. Este procedimento concorre para que se possa proporcionar a todos uma prática justa.

2. A classificação desportiva na modalidade de Polybat compreende as seguintes divisões:

- a) DIVISÕES 1, 2 e 3 (por ordem crescente de capacidade funcional): atletas com deficiência motora cuja participação requeira o uso de cadeira de rodas ou auxiliares de marcha.

DIVISÃO 1

- Membros inferiores não funcionais em relação a qualquer desporto, devido a limitação severa de amplitude de movimentos, força e/ou controle. Movimento mínimo que não altere as características das pessoas com esta Divisão;
- Tronco com fraco controlo ou não existente, quando consideradas mudanças frequentes no centro de gravidade, requerendo ajustamentos compensatórios da volatilidade de volta à linha média ou posição vertical ao executar o gesto desportivo;
- Membros superiores com severas limitações de amplitude de movimentos, fazendo com haja falhas de controle dessa amplitude. Frequentemente a posição do polegar e de um outro dedo, impossibilita o atleta de ter uma pega funcional, executando apenas o movimento de “pinça”;

DIVISÃO 2

- Nos membros inferiores demonstra um grau de funcionalidade semelhante numa ou nas duas extremidades, que possibilita ao atleta propulsionar a cadeira de rodas com os pés, a não ser que os membros superiores tenham maior funcionalidade. Por vezes o atleta poderá conseguir manter-se em pé e mesmo percorrer curtas distâncias, com auxiliares de marcha ou assistência de segunda pessoa.
- Tronco com fraco controlo quando executa o gesto desportivo; persistência de assimetria ao nível dos ombros, mas que com o treino e perseverança pode demonstrar algumas melhorias.
- Membros superiores com limitação severa a moderada; se as funções do braço e da mão, e a pega é como a descrita na Divisão 1, então a funcionalidade dos membros inferiores ditará se a Divisão 2 é a mais apropriada. A Divisão 2 não deverá ter um movimento de pega e preensão completas, porque não consegue a posição esférica ou cilíndrica da mão, por exemplo, para

agarrar totalmente uma bola, mas pode demonstrar destreza suficiente para manipular e lançar uma bola. Devem ser feitos testes de lançamentos de bola para efeitos de função das mãos. Deve, também, ser testada a capacidade de propulsionar a cadeira com os membros superiores. A amplitude de movimento ativa é moderada a grave, portanto, a funcionalidade das mãos é a chave;

DIVISÃO 3

- Nos membros inferiores pode observar-se a demonstração de alguma funcionalidade nas transferências, pode caminhar curtas distâncias com auxiliares ou apoio de segunda pessoa. A funcionalidade dos membros inferiores não é suficiente para que haja opção, por propulsionar a cadeira com os membros inferiores, em vez dos membros superiores. A fadiga diminui a funcionalidade;
- Tronco com razoável controlo quando faz a puxada do aro da cadeira de rodas, mas frequentemente o tónus dos extensores do tronco não gera impulso suficiente quando empurra a cadeira de rodas com força. Algum movimento do tronco também pode ser observado em situações de arremesso de objetos, para correção postural, mas esses movimentos de arremesso são, principalmente, executados pelo braço. Este é um fator importante na capacidade de não ser ambulante, sem auxiliares de marcha;
- Os membros superiores têm limitação moderada no braço dominante; geralmente significa limitação na extensão e acompanhamento coordenado do movimento;
- Função da mão: os movimentos rápidos de agarrar e soltar as mãos são, geralmente, lentos e difíceis. A mão dominante demonstra uma pega normal de objetos redondos ou cilíndricos, mas o movimento ou a força são perceptíveis na preensão.

b) DIVISÃO 4: atletas com deficiência motora cuja participação não requeira o uso de cadeira de rodas ou auxiliares de marcha; atletas com deficiência intelectual e/ou perturbações do desenvolvimento;

c) DIVISÃO 5: atletas surdos ou com perda auditiva acentuada (durante a competição não é permitido aos atletas a utilização de aparelhos auditivos).

d) DIVISÃO ABERTA: atletas não incluídos nas divisões anteriores, com idade igual ou superior aos 65 anos.

Nota: sempre que um atleta jogue em cadeira de rodas é obrigatório que o seu oponente jogue, também, na posição sentada, ainda que não seja utilizador de cadeira de rodas.

9. Casos Omissos

Os casos não previstos no presente Regulamento são resolvidos pela Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência.

Aprovado pela Direção da FPDD, em 19 de outubro de 2019